



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS

INDICAÇÃO Nº 015/2020-CMC
AUTORIA: Vereador Valdecir Sapata Jordão

O Vereador que esta subscreve, ouvido o Plenário, nos termos regimentais vigentes. **Reiterando a indicação nº 094/2019-CMC, do dia 26 de novembro de 2019.** Indica ao Poder Executivo Municipal de Cerejeiras, junto a Secretaria Competente, a fim de providenciar a recolocação de areia da quadra de vôlei de Praia da Praça da Bíblia, ao lado do Ginásio Poliesportivo Dirceu Campagnolli.

JUSTIFICATIVA

A referida indicação visa atender os reclames dos inúmeros munícipes, uma vez que várias são as reivindicações da comunidade, principalmente dos desportistas que utilizam a quadra para praticar esporte e lazer.

Faz-se imperioso ressaltar ainda que a referida quadra é a única de livre acesso ao público no nosso Município, sendo, portanto, indispensável a sua manutenção continua.

Deve-se lembrar que o artigo 119 da Lei Orgânica do Município de Cerejeiras/RO determina que o Município deve fomentar práticas desportivas formais e não formais. Ademais o artigo 120 preceitua ainda que compete à Administração Pública Municipal incentivar o lazer como forma de promoção social.

Nesse sentido, em estado degradante em que se encontra a única quadra pública de vôlei de areia afronta diretamente o texto da Carta Maior do Município de Cerejeiras, sendo de competência do Legislativo levar ao conhecimento do Executivo o clamor social pelas melhorias das condições de lazer e práticas esportivas na praça da Bíblia.

CERTIFICADO

Câmara Municipal de Cerejeiras, em 16 de março de 2020.

Certifico que foi publicado no mural Oficial da Câmara municipal de Cerejeiras no dia 17/03/20 de acordo com a lei Municipal nº 568 de 25/03/1998. Cerejeiras, 17 de março de 2020


Valdecir Sapata Jordão
Vereador